



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERANTINA
CNPJ: 06.842.827/0001-29

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Esperantina-PI

Indicação nº 0197/2021

Indico à Exma. Sra. Prefeita Municipal, ouvido o Plenário, **que determine ao setor competente de sua administração seja providenciada a construção de um local adequado para a realização de velórios ao lado do cemitério São João Batista, no terreno contíguo na rua Landri Sales.**

JUSTIFICATIVA

O município de Esperantina não conta com local próprio para velar os mortos, fato que leva os familiares de falecidos a fazê-lo em suas próprias residências. Porém, muitos não têm espaço suficiente para isso e desta forma o presente pleito tem por finalidade resolver este impasse, que proporcionará aos cidadãos um espaço próprio para a cerimônia, sem a presença de símbolos ou algo mais que caracterize uma religião em particular, tendo em vista que o espaço poderá pessoas de diferentes crenças religiosas. A população sofre com a ausência de um espaço adequado para realização de velórios e o direito de velar seus entes queridos de maneira digna.

Conto com o apoio dos colegas Vereadores na aprovação deste pleito, dada a sua utilidade à população.

N. Termos,
P. Deferimento.

Plenário Vereador Gilberto Aguiar Chaves,
Câmara Municipal de Esperantina-PI, 1º de julho de 2021.

Prof. Júnior Rodrigues
Vereador - PTB